



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.288/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de RECONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO NATHÁLIO HERTER.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição de contratação de empresa especializada para executar serviços de obra reconstrução do muro do Estádio Nathálio Herter, contemplando mão de obra, materiais e serviços necessários, a fim de melhorar a infraestrutura, garantir acessibilidade e oferecer melhores condições de uso à comunidade.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de reconstrução do muro do Estádio Nathálio Herter, tendo em vista que a estrutura atual encontra-se deteriorada e comprometida, apresentando riscos à segurança dos usuários e à integridade do patrimônio público.

O estádio é um importante espaço destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades comunitárias, sendo amplamente utilizado pela população. Dessa forma, a reconstrução do muro torna-se indispensável para garantir a adequada delimitação do espaço, proporcionar maior segurança, organizar o acesso ao local e preservar a estrutura do equipamento público.

A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar que a execução da obra ocorra de acordo com as normas técnicas vigentes, contemplando mão de obra qualificada, fornecimento de materiais adequados e a realização de todos os serviços necessários para a correta execução da obra.

Assim, a reconstrução do muro visa melhorar a infraestrutura do estádio, garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a valorização e conservação do patrimônio público, atendendo às necessidades da comunidade que utiliza o espaço.

Torna-se necessário a contratação para melhor execução dos serviços, o município não possui, em seu quadro de pessoal, equipe disponível para a execução dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã.

O objetivo da reconstrução do muro visa melhorar a infraestrutura do estádio, garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a valorização e conservação do patrimônio público, atendendo às necessidades da comunidade que utiliza o espaço.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de serviços de contratação de empresa especializada é necessária para assegurar que a execução da obra ocorra de acordo com as normas técnicas vigentes, contemplando mão de obra qualificada, fornecimento de materiais adequados e a realização de todos os serviços necessários para a correta execução da obra. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculos:

ITEM	SERVIÇOS	%		(R\$)
1	Serviços iniciais	2,75	0,03	1.724,09
2	Infraestrutura	39,59	0,40	24.777,61
3	Supraestrutura	23,59	0,24	14.765,01
4	Parede	17,28	0,17	10.813,87
5	Revestimento	16,79	0,01	10.506,51
TOTAL	Simplex / Acumulado	100%	1,00	62.587,09

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Através de publicação do Edital de Licitação participarão empresas interessadas no serviço e que possuam todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$62.587,09 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para elaboração do serviço com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme o projeto em anexo.

O prazo para entrega dos serviços é de 90 dias, contados a partir da AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA.

O serviço terá a garantia pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do código civil brasileiro, ficando a contratada responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista que o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, a execução do serviço obedecerá ao cronograma de execução em anexo. Na sua elaboração foi considerado o tempo necessário para a execução dos serviços contratados, de acordo com a responsabilidade técnica pertinente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da obra..

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

A Secretaria responsável, indicou os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº32.250 de 24 de julho de 2025.

GESTORA:

➤ Rosani Taschetto Didoné

Matrícula funcional n.º7061-0

Que será revisado pela senhora:

➤ Rafaella Brum

Matrícula funcional n.º7326-1

➤ Lucas Dias de Castro

Matrícula funcional n.º7316-4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se que não incidirão impactos ambientais provenientes desta contratação.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Orientações necessárias acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 07 de abril de 2026.

Rosani Taschetto Didoné
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Matricula Funcional nº 7061 - 0

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD90-55CF-9E9E-B8FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 07/04/2026 14:20:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DD90-55CF-9E9E-B8FB>